

EDITAL Nº 31/2022 - DRG/CTD/IFSP

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do Câmpus Catanduvado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos dos cursos de graduação regularmente matriculados neste câmpus, considerando o Edital PR3 nº 086/2022 - Cursinho Popular, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados na modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo câmpus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação do IFSP no Câmpus Catanduva.

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso de graduação no qual está matriculado.

5.3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/EKoZ1CaUEvAfJHFM6> no período de **29/04/2022 até às 23h59 do dia 04/05/2022**, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Preenchimento do formulário de inscrição eletrônico com a inclusão dos devidos anexos:

- RG (frente e verso);

- CPF;

- Comprovante de residência.

7.1.1.1 O candidato deverá escolher uma das 3 áreas que deseja atuar no cursinho no ato da inscrição, conforme quadro abaixo. As vagas serão decididas separadamente, em disputa com os que optarem pela mesma área

Nº	Área de opção
1	Humanas

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou membros da Comissão de Extensão do câmpus.

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão para o projeto do cursinho os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFSP, Câmpus Catanduva, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição eletrônico dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso de graduação do IFSP Câmpus Catanduva;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso de graduação no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Crítérios	Pontuação
Experiência como bolsista ou voluntário no cursinho popular do IFSP Câmpus Catanduva em anos anteriores.	10 pontos por ano de participação, limitado a 20 pontos.
Experiência em demais projetos de extensão, como parte da equipe realizadora, em qualquer instituição.	5 pontos por projeto, limitado a 20 pontos.
Experiência em demais projetos de extensão, como aluno/ouvinte, em qualquer instituição.	5 pontos por projeto, limitado a 20 pontos.
Experiência como professor em qualquer instituição (considerar-se-a o estágio de regência)	5 pontos por experiência, independente do tempo de trabalho, limitado a 20 pontos.
Carta de intencionalidade/motivação em realizar o projeto.	Até 20 pontos.
Pontuação Máxima	100 Pontos

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

10.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

10.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

10.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico ctd.ifsp.edu.br.

10.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

11 DO REGIME DE ATIVIDADES

11.1 O regime de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

11.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

11.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

11.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

11.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

11.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

11.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

11.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

11.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

11.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

12.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpus Catanduva.

12.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

13 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	29/04/2022
Período de inscrições	29/04/2022 à 04/05/2022
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	05/05/2022

Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	05/05/2022
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	06/05/2022
Divulgação final dos selecionados	06/05/2022
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	09/05/2022

Câmpus Catanduva, 29/04/2022.

Marcelo Velloso Heeren

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	Cursinho Popular Carolina Maria de Jesus
Resumo do projeto	O projeto parte da premissa de que no Brasil o acesso a universidade é um direito que vem sendo negado a uma parcela significativa dos brasileiros que, sem acesso as condições ideais de aprendizagem saem em completa desvantagem para concorrer às vagas da academia sendo tolhidos em seu direito elementar de desenvolver suas potencialidades intelectuais; assim, opondo-se a este cenário, o objetivo do cursinho, é ampliar os conhecimentos adquiridos no ensino médio aumentando as chances de ingresso no ensino superior, contribuindo, não apenas para a transformação sociocultural e econômica desses jovens em situação de vulnerabilidade, mas também na construção de uma sociedade mais justa através, especificamente, da democratização do conhecimento. Paralelamente, o projeto proporciona aos graduandos do IFSP Catanduva a experiência de uma ação de extensão transformadora, uma vez que atuarão como professores bolsistas do cursinho juntamente com professores voluntários que são profissionais conceituados da comunidade externa. Por sua vez, os professores, bolsistas e voluntários, contarão regularmente com a orientação e supervisão da coordenação do projeto de responsabilidade do IFSP, além de apoio da Coordenação da equipe parceira do projeto.
Servidor responsável	Silvia Gisele Venturini
Duração do projeto	Maio a dezembro de 2022
Carga Horária Semanal	20 horas
Vagas	01

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Título: _____

1.2. Coordenador: _____

1.3. Nome do estudante: _____

1.4. Carga horária total mensal do estudante: _____ horas

1.5. Mês e ano de referência: _____/_____

2. Formulário de assiduidade

[illegible]

/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Câmpus Catanduva, ____/____/____

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: ____/____/____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Velloso Heeren**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CTD, em 29/04/2022 16:20:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337520

Código de Autenticação: 9e3ae77bc8

